



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO ao Executivo Municipal acerca de informar, nos moldes da IND 774/2017, em anexo, referente aos 3 quadrimestres de 2017.

Senhor Presidente e demais vereadores,



O Vereador que a este subscreve **REQUER** à Mesa, após aprovado pelo Egrégio Plenário, nos termos regimentais, que seja oficiada a *Senhora Prefeita Municipal*, nos moldes estabelecidos neste requerimento.

JUSTIFICATIVA: O Signatário pretende alertar Vossa Excelência dos gastos com pessoal, levando em consideração a receita corrente líquida x a despesa bruta com pessoal.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Sua Excelência a Prefeita Municipal, solicitando informar a % da despesa com pessoal nos três quadrimestres do ano de 2017, nos moldes da anexa indicação 774/2017 deste signatário.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de Março de 2.018.

Março Fonseca

Vereador PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

SUGIRO o envio para todos os Vereadores do levantamento efetuado com a porcentagem da despesa com pessoal no período de 2009 a 2016.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002109/2017
Data: 03/05/2017 Horário: 16:57
Legislativo - IND 774/2017

Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Vereador que a este subscreve **INDICA** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada aos Vereadores desta Casa, o conteúdo apresentado.

JUSTIFICATIVA: É de vital importância o conhecimento destes números, para que assim possamos dar maiores informações à sociedade e aos servidores públicos. Abaixo, segue tabela dos três quadrimestres de cada um dos anos de 2009 a 2016, levando em consideração a receita corrente líquida x a despesa bruta com pessoal.

| | | RECEITA CORRENTE LIQUIDA | DESPEZA BRUTA COM PESSOAL | % DA DESPEZA COM PESSOAL |
|------|-----------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 2009 | 1º QUADRIMESTRE | R\$ 56.396.990,91 | R\$ 22.729.997,54 | 40,30% |
| | 2º QUADRIMESTRE | R\$ 57.556.416,45 | R\$ 23.678.635,61 | 41,14% |
| | 3º QUADRIMESTRE | R\$ 62.202.592,16 | R\$ 25.878.688,10 | 41,60% |
| 2010 | 1º QUADRIMESTRE | R\$ 64.367.166,39 | R\$ 26.581.087,21 | 41,30% |
| | 2º QUADRIMESTRE | R\$ 67.976.099,69 | R\$ 28.594.379,41 | 42,07% |
| | 3º QUADRIMESTRE | R\$ 68.356.855,54 | R\$ 30.618.520,43 | 44,43% |
| 2011 | 1º QUADRIMESTRE | R\$ 71.167.218,26 | R\$ 32.354.012,70 | 45,46% |
| | 2º QUADRIMESTRE | R\$ 75.117.783,66 | R\$ 33.545.323,22 | 44,66% |
| | 3º QUADRIMESTRE | R\$ 77.855.727,47 | R\$ 35.296.318,68 | 45,34% |
| 2012 | 1º QUADRIMESTRE | R\$ 82.313.830,34 | R\$ 37.163.968,11 | 45,15% |
| | 2º QUADRIMESTRE | R\$ 83.580.970,03 | R\$ 37.700.488,99 | 45,11% |
| | 3º QUADRIMESTRE | R\$ 85.009.937,87 | R\$ 38.642.387,33 | 45,46% |
| 2013 | 1º QUADRIMESTRE | R\$ 86.249.005,09 | R\$ 39.209.974,53 | 45,46% |
| | 2º QUADRIMESTRE | R\$ 89.916.267,63 | R\$ 42.188.027,98 | 46,92% |
| | 3º QUADRIMESTRE | R\$ 94.602.254,88 | R\$ 46.222.950,96 | 48,96% |





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

| | | | | |
|------|-----------------|--------------------|-------------------|--------|
| 2014 | 1º QUADRIMESTRE | R\$ 99.397.672,84 | R\$ 48.185.693,33 | 48,48% |
| | 2º QUADRIMESTRE | R\$ 101.104.562,63 | R\$ 48.678.228,27 | 48,15% |
| | 3º QUADRIMESTRE | R\$ 104.008.484,49 | R\$ 49.745.807,90 | 47,83% |
| 2015 | 1º QUADRIMESTRE | R\$ 105.167.263,30 | R\$ 51.486.176,59 | 48,96% |
| | 2º QUADRIMESTRE | R\$ 107.769.843,08 | R\$ 53.014.456,33 | 49,19% |
| | 3º QUADRIMESTRE | R\$ 107.115.789,68 | R\$ 54.579.692,63 | 50,95% |
| 2016 | 1º QUADRIMESTRE | R\$ 111.022.461,14 | R\$ 55.882.536,85 | 50,33% |
| | 2º QUADRIMESTRE | R\$ 114.034.805,88 | R\$ 57.882.422,33 | 50,76% |
| | 3º QUADRIMESTRE | R\$ 119.892.855,46 | R\$ 59.584.326,83 | 49,70% |

Importante salientar, entretanto, que o limite prudencial é de 51,30%, num total de 54% que é o limite constitucional para gastos com folha de pagamento.

Nesta toada, percebemos que o rombo ocasionado pelas ações dos abonos irá aumentar consideravelmente a porcentagem com despesas com pessoal, e que os impactos, - sem a necessidade do cumprimento das decisões -, mesmo com o reajuste anual dos salários não chegará nos próximos 3 anos no limite prudencial.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 05 de Maio de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador - PTB - 1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

